



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo camisas, bonés, garrafas de água, mochilas e protetor solar, destinados aos grupos de idosos atendidos pela Secretaria Municipal da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social SEMAS, visando promover ações de proteção, bem-estar, saúde e qualidade de vida aos participantes das atividades desenvolvidas pelo Município.

1.2. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos programas, projetos e ações sociais promovidos pela SEMAS, proporcionando melhor identificação visual dos grupos assistidos, fortalecimento das atividades socioassistenciais e maior integração entre os participantes e a equipe técnica.

1.3 Além disso, a aquisição de material de consumo do tipo camisetas destinadas às campanhas socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, tais como Maio Laranja e Setembro Amarelo, que demandam maior visibilidade e mobilização da população em torno de temas de grande relevância social, como o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como a prevenção ao suicídio. A medida visa atender às do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, fortalecendo a identidade visual das ações promovidas e garantindo maior organização e padronização nos serviços prestados.

1.4 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA apresenta a necessidade de aquisição de uniformes institucionais e coletes operacionais personalizados padronização visual, identificação funcional e fornecimento de vestimentas adequadas aos servidores desta Secretaria, especialmente aos que executam atividades externas, fiscalizações ambientais, ações de campo, atendimento institucional e serviços desenvolvidos no viveiro municipal.

1.5 A Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF apresenta a necessidade de padronização visual, identificação funcional e fornecimento de vestimentas adequadas aos servidores que executam atividades externas, fiscalizações, atendimento institucional e serviços administrativos.

1.6. A aquisição ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria demandante, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e interesse públicos, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 12º Inciso II; Art. 18º Inciso IV da Lei 14.133/21):

2.1 Os valores estão baseados em pesquisa no Banco de Preço, Mercado livre e MC Gomes Artfio Uniformes em Licitações e empresas do ramo, levando em consideração somente o valor unitário, conforme Quadro Comparativo Anexo, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA TÉRMICA TAMANHO P manga longa, confeccionada em tecido tipo malha fria, leve, resistente e de secagem rápida, composta em poliéster, poliamida, elastano ou material tecnológico similar de alta qualidade, com proteção solar UV/FPU 50+ ou superior, proporcionando proteção contra raios ultravioletas durante atividades externas. Cor: Azul; Características adicionais: leve, confortável, respirável, resistente e de	UND	50	R\$ 55,97	R\$ 2.798,50

	secagem rápida, produto de qualidade equivalente ou superior.				
02	CAMISA TÉRMICA TAMANHO M manga longa, confeccionada em tecido tipo malha fria, leve, resistente e de secagem rápida, composta em poliéster, poliamida, elastano ou material tecnológico similar de alta qualidade, com proteção solar UV/FPU 50+ ou superior, proporcionando proteção contra raios ultravioletas durante atividades externas. Cor: Azul; Características adicionais: leve, confortável, respirável, resistente e de secagem rápida, produto de qualidade equivalente ou superior.	UND	75	R\$ 55,97	R\$ 4.197,75
03	CAMISA TÉRMICA TAMANHO G manga longa, confeccionada em tecido tipo malha fria, leve, resistente e de secagem rápida, composta em poliéster, poliamida, elastano ou material tecnológico similar de alta qualidade, com proteção solar UV/FPU 50+ ou superior, proporcionando proteção contra raios ultravioletas durante atividades externas. Cor: Azul; Características adicionais: leve, confortável, respirável, resistente e de secagem rápida, produto de qualidade equivalente ou superior	UND	75	R\$ 55,97	R\$ 4.197,75
04	CAMISA TÉRMICA TAMANHO GG manga longa, confeccionada em tecido tipo malha fria, leve, resistente e de secagem rápida, composta em poliéster, poliamida, elastano ou material tecnológico similar de alta qualidade, com proteção solar UV/FPU 50+ ou superior, proporcionando proteção contra raios ultravioletas durante atividades externas. Cor: Azul; Características adicionais: leve, confortável, respirável, resistente e de secagem rápida, produto de qualidade equivalente ou superior.	UND	60	R\$ 55,97	R\$ 3.358,20
05	CAMISA TÉRMICA TAMANHO XG manga longa, confeccionada em tecido tipo malha fria, leve, resistente e de secagem rápida, composta em poliéster, poliamida, elastano ou material tecnológico similar de alta qualidade, com proteção solar UV/FPU 50+ ou superior, proporcionando proteção contra raios ultravioletas durante atividades externas. Cor: Azul; Características adicionais: leve , confortável, respirável, resistente e de secagem rápida, produto de qualidade equivalente ou superior.	UND	40	R\$ 55,97	R\$ 2.238,80
06	BONÉ confeccionado em tecido de algodão ou material similar de alta qualidade, resistente e confortável, com aba frontal	UND	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00

	curvada. Deverá possuir fechamento ajustável na parte traseira, permitindo adaptação a diferentes tamanhos, modelo adulto. Nas cores: Branco e Azul, com acabamento reforçado e costuras resistentes, proporcionando durabilidade e conforto durante o uso prolongado. O produto deverá apresentar características leves, respiráveis e adequadas para uso diário, ações institucionais, eventos ou atividades externas, produto de qualidade equivalente ou superior.				
07	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE de alta resistência e durabilidade com capacidade de 500ml. O produto deverá conter alça resistente integrada ao design, facilitando o uso em atividades esportivas, academia, corridas, caminhadas, trabalho e uso diário e deverá possuir tecnologia de parede dupla com isolamento térmico a vácuo, garantindo a conservação eficiente de bebidas quentes ou frias por períodos prolongados. Deverá apresentar design ergonômico, com peso aproximado de 277 gramas e dimensões aproximadas de 26,7 cm de altura por 7,1 cm d e diâmetro da base, proporcionando praticidade no transporte e manuseio. A tampa deverá ser rosqueável, com sistema antivazamento e vedação hermética, assegurando o transporte seguro em mochilas, bolsas ou equipamentos esportivos. O acabamento externo deverá possuir cores sólidas variadas, com estrutura resistente e de fácil higienização, produto de qualidade equivalente ou superior.	UND	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
08	PROTETOR SOLAR FATOR 50 dermatologicamente testado, frasco contendo 40 a 60 gramas do produto, garantindo alta proteção contra raios UVA, UVB e infravermelho, formulado para auxiliar na proteção do DNA celular contra os danos causados pela exposição solar e agentes externos. Textura em creme de fácil espalhabilidade e rápida absorção. O produto deverá possuir ação antipoluição e ser enriquecido com vitamina E, contribuindo para a hidratação e proteção da pele contra radicais livres, Registro ativo na ANVISA. produto de qualidade equivalente ou superior.	UND	300	R\$ 22,77	R\$ 6.831,00
09	SACOLA TIPO MOCHILA especificações mínimas: Material: poliéster resistente; Modelo: mochila tipo sacola com fechamento por cordão; Cor: branco e azul ; Tamanho: padrão adulto;	UND	300	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00

	Alças: em cordão resistente para sustentação e fechamento; Características adicionais: leve, dobrável, resistente e de fácil transporte. Capacidade Volumétrica: Mínima de 18 litros. Dimensões Nominais: Aproximadamente 45 cm de altura por 33 cm de largura, produto de qualidade equivalente ou superior.				
10	CAMISAS CAMPANHA MAIO LARANJA TAMANHO P campanha nacional em prol do combate de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor : laranja abóbora.	UND	20	R\$ 33,83	R\$ 676,60
11	CAMISAS CAMPANHA MAIO LARANJA TAMANHO M campanha nacional em prol do combate de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: laranja abóbora.	UND	20	R\$ 33,83	R\$ 676,60
12	CAMISAS CAMPANHA MAIO LARANJA TAMANHO G campanha nacional em prol do combate de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: laranja abóbora	UND	20	R\$ 33,83	R\$ 676,60
13	CAMISAS CAMPANHA MAIO LARANJA TAMANHO GG campanha nacional em prol do combate de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: laranja abóbora.	UND	20	R\$ 33,83	R\$ 676,60
14	CAMISA CAMPANHA SETEMBRO AMARELO TAMANHO P campanha nacional em prevenção ao suicídio. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: amarelo ouro.	UND	20	R\$ 36,21	R\$ 724,20
15	CAMISA CAMPANHA SETEMBRO AMARELO TAMANHO M campanha nacional em prevenção ao suicídio. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: amarelo ouro.	UND	20	R\$ 36,21	R\$ 724,20
16	CAMISA CAMPANHA SETEMBRO AMARELO TAMANHO G campanha nacional em prevenção ao suicídio. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: amarelo ouro	UND	20	R\$ 36,21	R\$ 724,20
17	CAMISA CAMPANHA SETEMBRO AMARELO TAMANHO GG	UND	20	R\$ 36,21	R\$ 724,20

	campanha nacional em prevenção ao suicídio. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: amarelo ouro.				
18	CAMISAS PARA GRUPO DE IDOSOS TAMANHO M promover qualidade de vida e autonomia aos idosos, evitando situação de risco social o u violência. Produzidas em: Malha fria 67% algodão 33% poliéster; gola em ribana. Cor: verde claro.	UND	07	R\$ 38,26	R\$ 267,82
19	CAMISAS PARA GRUPO DE IDOSOS TAMANHO G promover qualidade de vida e autonomia aos idosos, evitando situação de risco social o u violência. Produzidas em: Malha fria 67% algodão 33% poliéster; gola em ribana. Cor: verde claro.	UND	07	R\$ 38,26	R\$ 267,82
20	CAMISAS PARA GRUPO DE IDOSOS TAMANHO GG promover qualidade de vida e autonomia aos idosos, evitando situação de risco social o u violência. Produzidas em: Malha fria 67% algodão 33% poliéster; gola em ribana. Cor: verde claro.	UND	06	R\$ 38,26	R\$ 229,56
21	CAMISAS PARA GRUPO DE IDOSOS - TAMANHO XG promover qualidade de vida e autonomia aos idosos, evitando situação de risco social o u violência. Produzidas em: Malha fria 67% algodão 33% poliéster; gola em ribana. Cor: verde claro.	UND	05	R\$ 38,26	R\$ 191,30
22	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL confeccionado em PVC rígido com espessura (0,76mm), medindo (8,6 x 5,4) cm, Orientação: Vertical/Retrato. Brasão do Município na parte superior, Foto digitalizada em 3x4, Impressão colorida frente, dados funcionais do servidor: (logomarca/Foto/Nome completo/Cargo e matrícula), Acabamento: Cantos arredonda e furo na parte superior central para fixação do cordão.	UND	45	R\$ 18,08	R\$ 813,60
23	CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ confeccionado em fita em tecido Poliéster acetinado de 1ª linha com um toque macio e impressão colorida personalizada em toda a extensão com nome/logomarca da Prefeitura - Impressão: 4X4. Colorida nos dois lados frente e verso. Conforme layout a ser envia do pelo contratante, medindo 20mm de largura e 85cm de comprimento (fita aberta, tamanho padrão), contendo terminal metálico prensado, argola metálica e presilha tipo	UND	45	R\$ 9,71	R\$ 436,95

	jacaré para fixação de crachá ou credencial, com impressão realizada por processo de sublimação ou equivalente, garantindo resistência ao desbotamento, durabilidade e acabamento uniforme, devendo o produto ser novo.				
24	CAMISA POLO INSTITUCIONAL FEMININA - SEMAF - TAM. P Modelo (FEMINA); Tamanho: P; Cor azul bebe; Tecido PIQUET; Gola polo com 03 botões; Mangas curtas com acabamento canelado; Personalização frontal contendo: o Brasão do Município; o Sigla SEMAF; Personalização traseira contendo: Identificação Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	04	R\$ 64,41	R\$ 257,64
25	CAMISA POLO INSTITUCIONAL FEMININA - SEMAF - TAM. M Modelo (FEMINA); Tamanho: M; Cor azul bebe; Tecido PIQUET; Gola polo com 03 botões; Mangas curtas com acabamento canelado; Personalização frontal contendo: o Brasão do Município; a Sigla SEMAF; Personalização traseira contendo: Identificação Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	04	R\$ 64,41	R\$ 257,64
26	CAMISA POLO INSTITUCIONAL MASCULINA - SEMAF G Modelo (MASCULINA); Tamanho G; Cor azul bebe; Tecido PIQUET; Gola polo com 03 botões; Mangas curtas com acabamento canelado; Personalização frontal contendo: o Brasão do Município; o Sigla SEMAF; Personalização traseira contendo: Identificação Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	06	R\$ 64,41	R\$ 386,46
27	CAMISA CAMPANHA AGOSTO LILÁS TAMANHO P Camisa campanha Agosto Lilás: campanha nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: Lilás.	UND	10	R\$ 35,97	R\$ 359,70
28	CAMISA CAMPANHA AGOSTO LILÁS TAMANHO M Camisa campanha Agosto Lilás: campanha nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: Lilás.	UND	15	R\$ 35,97	R\$ 539,55

29	CAMISA CAMPANHA AGOSTO LILÁS TAMANHO G Camisa campanha Agosto Lilás: campanha nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: Lilás.	UND	10	R\$ 35,97	R\$ 359,70
30	CAMISA CAMPANHA AGOSTO LILÁS TAMANHO GG Camisa campanha Agosto Lilás: campanha nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. Produzida em: malha fria 67% algodão e 33% poliéster; gola em ribana. Cor: Lilás	UND	10	R\$ 35,97	R\$ 359,70
31	COLETE TÁTICO / OPERACIONAL Descrição do Produto: Colete operacional unissex desenvolvido para atividades externas e trabalho em campo, confeccionado em tecido resistente e confortável, com múltiplos bolsos funcionais e fechamento frontal em zíper. Características Técnicas: Modelo: Colete operacional unissex Cor predominante: Bege Tecido: Ripstop ou Oxford Composição: 100% poliéster Forro interno: Tela 100% poliéster Fechamento frontal: Zíper reforçado Bolsos frontais: Múltiplos bolsos com aba, compartimentos e zíper Bolso traseiro: Com zíper e aba Argolas metálicas tipo D para acessórios Costura reforçada Alta resistência e durabilidade Modelagem confortável para uso prolongado Indicado para fiscalização ambiental, serviços externos e atividades em campo Personalização: Brasão do Município de Cujubim bordado no lado esquerdo do peito Escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Arte aplicada em bordado de alta qualidade Tamanhos: PP ao EXG (ou conforme necessidade do órgão).	UND	03	R\$ 83,46	R\$ 250,38
32	CAMISETA MANGA LONGA UV SEMA Descrição do Produto: Camiseta manga longa em tecido tecnológico com proteção UV, destinada às atividades externas da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, oferecendo conforto térmico, respirabilidade e proteção solar. Características Técnicas: Modelo: Camiseta manga longa unissex Cor predominante: Verde floresta Tecido: Poliéster Dry Fit Tecnologia: Secagem rápida e respirável Proteção UV: FPS/UV 50+ Gola: Redonda Mangas: Longas com punho canelado Barra com acabamento	UND	15	R\$ 52,97	R\$ 794,55

	reforçado Estampa frontal e traseira em sublimação, silk ou bordado Personalização frontal: Brasão do Município de Cujubim Sigla SEMA Personalização traseira: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CUJUBIM Alta resistência ao uso contínuo e exposição solar Indicado para trabalhos externos e fiscalização ambiental Tamanhos: PP ao EXG (ou conforme demanda).				
33	CAMISA POLO INSTITUCIONAL SEMA Descrição do Produto: Camisa polo institucional unissex confeccionada em tecido tecnológico respirável, destinada ao uso administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Características Técnicas: Modelo: Camisa polo unissex Cor predominante: Verde floresta Tecido: Poliéster Dry Fit respirável Gola polo com 3 botões Mangas curtas com acabamento canelado Detalhes da gola e mangas na cor preta Proteção UV 50+ Acabamento reforçado nas costuras Estampa frontal em silk, bordado ou sublimação Personalização frontal: Brasão do Município de Cujubim Sigla SEMA Identificação da função abaixo da sigla Possíveis funções: Secretário de Meio Ambiente Diretor de Meio Ambiente Diretor de Fiscalização Ambiental Parte traseira sem personalização Modelagem confortável e profissional Indicado para uso institucional e atividades administrativas Tamanhos: PP ao EXG (ou conforme necessidade).	UND	06	R\$ 62,74	R\$ 376,44
34	UNIFORME - CAMISA SOCIAL FEMININA - TAM M Modelo feminina; Cor azul bebê; Tecido tricoline; Gola social clássica; Mangas longas; Personalização frontal contendo: o Brasão do Município; Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	05	R\$ 107,15	R\$ 535,75
35	UNIFORME - CAMISA SOCIAL FEMININA - TAM G Modelo feminina; Cor azul bebê; Tecido tricoline; Gola social clássica; Mangas longas; Personalização frontal contendo: Brasão do Município; Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	10	R\$ 107,16	R\$ 1.071,60
36	UNIFORME - CAMISA SOCIAL FEMININA - TAM GG	UND	03	R\$ 107,16	R\$ 321,48

	Modelo e feminina; Cor azul bebê; Tecido tricoline; Gola social clássica; Mangas longas; Personalização frontal contendo: o Brasão do Município; Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.				
37	UNIFORME - CAMISA SOCIAL MASCULINA - TAM G Modelo masculina; Cor azul bebê; Tecido tricoline; Gola social clássica; Mangas longas; Personalização frontal contendo: o Brasão do Município; Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	07	R\$ 107,16	R\$ 750,12
38	UNIFORME - CAMISA SOCIAL MASCULINA - TAM GG Modelo masculino; Cor azul bebê; Tecido tricoline; Gola social clássica; Mangas longas; Personalização frontal contendo: o Brasão do Município; Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	05	R\$ 107,16	R\$ 535,80
39	COLETE OPERACIONAL UNISSEX - TAM G Modelo unissex; Cor cinza grafite; Tecido Ripstop ou Oxford; Composição mínima: 100% poliéster; Forro interno em tela poliéster; Fechamento frontal em zíper reforçado; Múltiplos bolsos frontais com abas e compartimentos; Bolso traseiro com zíper; Argolas metálicas tipo D para acessórios; Costuras reforçadas; Personalização bordada no peito esquerdo; Brasão do Município de Cujubim; Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Identificação Poder de Polícia Administrativa.	UND	02	R\$ 83,46	R\$ 166,92
40	COLETE OPERACIONAL UNISSEX - TAM GG Modelo unissex; Cor cinza grafite; Tecido Ripstop ou Oxford; Composição mínima: 100% poliéster; Forro interno em tela poliéster; Fechamento frontal em zíper reforçado; Múltiplos bolsos frontais com abas e compartimentos; Bolso traseiro com zíper; Argolas metálicas tipo D para acessórios; Costuras reforçadas; Personalização bordada no peito esquerdo; Brasão do Município de Cujubim; Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Identificação Poder de Polícia Administrativa.	UND	02	R\$ 83,46	R\$ 166,92
41	CAMISETA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV UNISSEX - TAM M	UND	01	R\$ 50,67	R\$ 50,67

	Modelo unissex; Cor azul marinho; Tecido Dry Fit; Proteção UV mínima 50+; Tecnologia respirável e secagem rápida; Manga longa com punho; Gola redonda; Estampa traseira; Personalização contendo brasão do Município; Sigla SEMPLAN; Identificação Secretaria Municipal de Planejamento.				
42	CAMISETA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV UNISSEX - TAM GG Modelo unissex; Cor azul marinho; Tecido Dry Fit; Proteção UV mínima 50+; Tecnologia respirável e secagem rápida; Manga longa com punho; Gola redonda; Estampa traseira; Personalização contendo brasão do Município; Sigla SEMPLAN; Identificação Secretaria Municipal de Planejamento.	UND	03	R\$ 50,67	R\$ 152,01
43	UNIFORME - CAMISETA GOLA POLO UNISSEX - TAM M Modelo unissex; Cor azul marinho; Tecido PIQUET; Gola polo com 03 botões; Mangas curtas com acabamento canelado; Personalização frontal contendo: Brasão do Município; Sigla SEMPLAN; Personalização traseira contendo: Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	02	R\$ 62,74	R\$ 125,48
44	UNIFORME - CAMISETA GOLA POLO UNISSEX - TAM G Modelo unissex; Cor azul marinho; Tecido PIQUET; Gola polo com 03 botões; Mangas curtas com acabamento canelado; Personalização frontal contendo: Brasão do Município; Sigla SEMPLAN; Personalização traseira contendo: Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	08	R\$ 64,41	R\$ 515,28
45	UNIFORME - CAMISETA GOLA POLO UNISSEX - TAM GG Modelo unissex; Cor azul marinho; Tecido PIQUET; Gola polo com 03 botões; Mangas curtas com acabamento canelado; Personalização frontal contendo: Brasão do Município; Sigla SEMPLAN; Personalização traseira contendo: Identificação Secretaria Municipal de Planejamento. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.	UND	05	R\$ 64,41	R\$ 322,05
46	CAMISA POLO INSTITUCIONAL FEMININA - SEMAF - TAM. GG Modelo (FEMINA); Tamanho: GG; Cor azul bebê; Tecido PIQUET; Gola polo com 03 botões; Mangas curtas com acabamento canelado; Personalização frontal contendo: o Brasão do Município;	UND	02	R\$ 64,41	R\$ 128,82

a Sigla SEMAF; Personalização traseira contendo: Identificação Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Costuras reforçadas; Acabamento profissional.				
VALOR TOTAL			R\$ 59.878,91	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais envolvidas, garantindo o fornecimento de materiais de consumo e uniformes institucionais destinados ao desenvolvimento de programas, projetos, campanhas e atividades de interesse público promovidos pela Administração Municipal.

3.2. No âmbito da Secretaria Municipal da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social SEMAS, a aquisição de camisetas, bonés, mochilas, garrafas de água e protetor solar visa proporcionar melhores condições de participação aos grupos de idosos atendidos pelos serviços socioassistenciais, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar, da integração social e da qualidade de vida dos participantes. Além disso, tais materiais auxiliam na identificação dos grupos durante eventos, encontros, atividades externas e ações comunitárias, fortalecendo o vínculo entre usuários e equipe técnica.

3.3. A aquisição de camisetas destinadas às campanhas socioassistenciais, especialmente as ações alusivas ao Maio Laranja e ao Setembro Amarelo, mostra-se necessária para ampliar a visibilidade das campanhas, fortalecer a conscientização da população sobre temas de relevante interesse social e promover maior engajamento dos servidores, usuários e comunidade nas atividades desenvolvidas pelo Município. A utilização de materiais padronizados contribui para a organização dos eventos e para a divulgação das mensagens institucionais vinculadas às campanhas.

3.4. Quanto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA, a aquisição de uniformes institucionais e coletes operacionais personalizados é necessária para assegurar a identificação funcional dos servidores e proporcionar vestimentas adequadas ao desempenho das atividades desenvolvidas em campo, fiscalizações ambientais, ações educativas, atendimento ao público e serviços realizados no viveiro municipal. A padronização visual contribui para a segurança dos servidores, facilita sua identificação pela população e reforça a imagem institucional da Administração Pública.

3.5. No que se refere à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, a contratação visa atender à necessidade de padronização visual e identificação funcional dos servidores que desempenham atividades administrativas, atendimento ao público, fiscalizações e demais ações institucionais, promovendo maior organização, profissionalismo e reconhecimento dos agentes públicos no exercício de suas funções.

3.6. A contratação pretendida observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, possibilitando o atendimento adequado das demandas institucionais das Secretarias Municipais, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º Inciso XXIII Alínea j; Art. 92º Inciso VIII da Lei 14.133/2021):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social	
PROGRAMAÇÃO: 08 122 0002 2007 0000 Coordenação das Atividades Administrativas SEMAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	
FONTE DE RECURSO: 008.001 Recursos Próprios	
FICHA: 55	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social	
PROGRAMAÇÃO: 08 244 0004 1138 0000 Coordenação das Atividades do Fundo do Programa	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	
FONTE DE RECURSO: 008.001 Programa Mamãe Cheguei	
FICHA: 410	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente	

PROGRAMAÇÃO: Coordenação das Atividades Administrativas da SEMA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 008.001 Recursos Próprios FICHA: 325
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças PROGRAMAÇÃO: Coordenação De Atividades Da Secretaria De Administração E Finanças ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 008.001 Recursos Próprios FICHA: 31

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1 O processo licitatório se dará por intermédio de Registro de Preço de bens e serviços para uma futura aquisição ou contratação, regido pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):

6.1 A entrega do item será imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do contrato ou equivalente.

6.2 O Local de Entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central situado a Rua Condor, nº 2588, Setor 02, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta- feira, neste Município de Cujubim/RO.

6.3 O fornecimento do objeto deverá observar o prazo indicado, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol desta Municipalidade, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

6.4 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

7.1 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

7.2 O veículo deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida a Comissão, receber o veículo fora das especificações pré-definidas.

7.3 O veículo deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso, devendo conter todos os acessórios (tapete, triângulo, macaco, chave de roda, chave reserva, manual do proprietário e manual de garantia), e demais acessórios fornecidos pelo fabricante, garantindo sua integridade.

7.4 Após o recebimento provisório do item, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada pelo Almoxarifado Central a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.

7.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o item entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

7.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do item, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

8. DO PAGAMENTO

8.1 É concedido um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização/recebimento da Nota Fiscal/Fatura perante a Prefeitura Municipal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

8.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação será paga em parcela única diretamente em sua

conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal pelas Secretarias responsáveis e pela Comissão de Recebimento e Fiscalização de cada secretaria;

8.3 Na Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária da empresa vencedora;

8.4 A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente número do empenho referente a contratação.

8.5 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

8.6 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da empresa contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8.7 O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) somente à empresa contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências;

8.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;

8.9 O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor do objeto, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

Da Contratante:

Promover, através de seu responsável técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela contratada;

Emitir empenho em favor da contratada;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, visando o bom desempenho do serviço, objeto desta contratação;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;

Receber parcialmente todos os produtos observando requisitos técnicos;

Notificar a contratada para proceder à substituição de produtos que apresentarem defeitos de fabricação, transporte ou outros;

Dar recebimento final das remessas de produtos que atenderem as normas de fabricação;

Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Efetuar o pagamento dos produtos entregue pela Contratada no prazo estabelecido;

Os serviços e materiais deverão ser fiscalizados e recebidos pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da Secretaria responsável;

Da Contratada:

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação, hospedagem e qualquer outra a serem suportados pela Contratada decorrente da execução do objeto ora licitados, salvo os de responsabilidade da Contratante;

Responder pela qualidade dos produtos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações deste termo de referência, bem como do fabricante dos produtos;

Deverão ser corrigidos e substituídos os materiais não aprovados pela comissão de recebimento de bens e serviços de cada secretaria, caso os mesmos não atendam as especificações constantes deste Termo de

Referência ou às normas pertinentes, ficando a Administração isenta de despesas;
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

10.1 A aquisição em tela possui o custo estimado de R\$ 59.878,91 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) . Conforme cotações de preços e análise anexas aos autos do processo.

11. LOCAL E DATA, ASSINATURA DO ÓRGÃO INTERESSADO E DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Cujubim/RO, 10 de julho de 2026.

ELABORADO:

ELIELTON SANTOS MORAES

Agente Administrativo
Matrícula 4615-1

REQUERENTE:

GISLAINE RIVAS DA SILVA

Secretária Municipal da Família, da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEMAS

VALCENI DORE GONCALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF

APROVAÇÃO:

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional

Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO

E-mail: pmcujubim@gmail.com



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **VALCENI DORE GONCALVES, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**, em 10/07/2026 às 13:04, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSEILTON SOUTO PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 14/07/2026 às 13:35, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Rivas da Silva eSilva, SECRETARIA MUN DE AÇAO SOCIAL**, em 20/07/2026 às 10:21, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **513692** e o código verificador **A3E87818**.

Referência: [Processo nº 1-647/2026](#).

Docto ID: 513692 v1